



CÂMARA MUNICIPAL

## CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS

**CONTRATO N.º 10/2013 – DOUMA**

**“FORNECIMENTO DE ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR NO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO – ENSINO DA MÚSICA – ANO LETIVO 2013/2014”**

**AJUSTE DIRECTO N.º 25-S/2013**

(alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto – Lei n.º 18/2008 de 29/01, na sua actual redacção)

Entre:

Primeiro Outorgante: **Município de Tábua – Câmara Municipal**

Endereço/sede: Praça da Republica, 3420-308 Tábua;

Cartão de Pessoa colectiva n.º: 506806944;

E-mail: [douma@cm-tabua.pt](mailto:douma@cm-tabua.pt); Fax n.º 235 410347;

Representado por: **Mário de Almeida Loureiro**, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Tábua, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea a), do n.º 1, do Artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 05-A/2002, de 11 de Janeiro;

E:

Segundo Outorgante: **EDIÇÕES CONVITE À MÚSICA, LDA., contribuinte n.º 504 255 070**

Sede: Avenida Sá Carneiro, Prédio Trás dos Quintais, s/cv, lj. n.º 1, 3440-324 Santa Comba Dão;

E-mail: [ecm@edicoesconviteamusica.pt](mailto:ecm@edicoesconviteamusica.pt);

Telefone: 232 010 242; Fax: 232 888 085;

Representada pelos gerentes: Fernando Paulo Soares Gomes, titular do Cartão do Cidadão n.º 4472128, válido até 09/03/2017, e com o Número de Identificação Fiscal 185 459 005; e Luís Filipe Curveira de Matos, titular do Cartão de cidadão n.º 10640942, válido até 25/11/2013, e com o Número de Identificação Fiscal 211 043 591;

Habilitação: Certidão permanente subscrita em 24/06/2013 e válida até 24/06/2014.



## CÂMARA MUNICIPAL

É celebrado o presente contrato, para efeitos do disposto no artigo 94.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29/01, na sua redacção actual, reciprocamente aceite, que se rege pelas cláusulas seguintes:

### Primeira: **Objecto do contrato**

O presente contrato tem por objecto o **fornecimento de atividades de enriquecimento curricular no 1.º ciclo do ensino básico, especificamente, o ensino da música para o ano letivo de 2013/2014** (classificação CPV, com objeto principal: 80100000-5), no âmbito do procedimento do Ajuste Directo n.º 25-S/2013, de acordo com o convite, caderno de encargos e proposta apresentada, anexos ao presente contrato e que deste fazem parte integrante.

### Segunda: **Preço contratual e Condições de Pagamento**

1. Pelo cumprimento do objecto do contrato, o primeiro outorgante obriga-se a pagar ao segundo outorgante o preço de **€ 28.698,12 (vinte e oito mil, seiscentos e noventa e oito euros e doze cêntimos)**, sem acréscimo de IVA, nos termos do n.º 10 do artigo 9.º do Código do Imposto sobre Valor Acrescentado;
2. O pagamento do encargo previsto no número anterior será efectuado no prazo de 60 (sessenta) dias, após a recepção pela entidade adjudicante das respectivas faturas, nos termos da **cláusula 13.ª do Caderno de Encargos**.

### Terceira: **Prazo de Prestação do Serviço**

O fornecimento do objeto do presente contrato mantém-se em vigor até à conclusão dos serviços em conformidade com os respetivos termos e condições e o disposto na lei, devendo ocorrer desde o início até ao final do ano letivo 2013/2014, nos termos da **cláusula 3ª do Caderno de Encargos e do artigo 7.º do Convite**.

### Quarta: **Ajustamentos**

Não foram propostos ao adjudicatário quaisquer ajustamentos, nos termos do artigo 99.º do Código dos Contratos Públicos.

### Quinta: **Prestação de caução**

Não foi exigida a prestação de caução ao adjudicatário, nos termos do n.º 2 do artigo 88.º do Código dos Contratos Públicos.



CÂMARA MUNICIPAL

**Sexta: Previsão orçamental**

1. A despesa do presente contrato será satisfeita pela dotação da seguinte classificação orçamental da despesa: Código do Projeto: 01 001 2007/1 6; Código orgânico: 0102; Código económico: 020220;
2. A despesa do presente contrato foi assumida pelo compromisso n.º 8264;
3. No presente contrato há repartição plurianual de encargos, de acordo com as verbas comprometidas e inscritas na proposta de adjudicação aprovada.

**Sétima: Documentos integrantes do contrato**

Nos termos do n.º 2 do artigo 96.º do CCP, fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos, ou respectivas fotocópias:

- a. O caderno de encargos (anexo I);
- b. O convite (anexo II);
- c. A proposta adjudicada (anexo III).

**Oitava: Actos Habilitantes**

1. **O acto de adjudicação foi aprovado por** Despacho do Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Tábua, de 2 de Outubro de 2013, ratificado por deliberação da Câmara Municipal tomada na reunião n.º 02/2013, de 25 de Outubro de 2013;
2. **A minuta do contrato foi aprovada** em 2 de Outubro de 2013, por despacho do Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Tábua.

**Nona: Documentos arquivados**

Ficam arquivados no processo, além de outros, os seguintes documentos:

- a. Fotocópia da Certidão Permanente subscrita em 24/06/2013 e válida até 24/06/2014;
- b. Fotocópia da Declaração emitida em 03/10/2013, conforme anexo II constante do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, para cumprimento da alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do referido diploma legal;
- c. Fotocópia de Certidão passada pelo Serviço de Finanças de Santa Comba Dão, emitida em 04/10/2013, comprovativa de que se encontra regularizada a situação contributiva;



CÂMARA MUNICIPAL

- d. Fotocópia de uma Declaração passada pelo Instituto de Solidariedade e Segurança Social, IP, emitida em 04/10/2013, comprovativa de que se encontra regularizada a situação contributiva perante aquele Instituto;
- e. Fotocópia do certificado criminal da sociedade e dos gerentes da mesma;
- f. Fotocópia da informação n.º 32/2013;
- g. Comprovativo de aprovação do acto de adjudicação e da minuta do contrato.
- h. Despacho do Exmo. Sr. Presidente da Câmara datado de 16/09/2013, relativo à abertura do procedimento.

Décima: **Omissões**

Para além do previsto neste contrato, nos casos omissos regulará a legislação aplicável, nomeadamente o Código dos Contratos Públicos.

Município de Tábua, aos 25 dias do mês de Outubro do ano de 2013.

O Primeiro Outorgante,

O Segundo Outorgante,